



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 1.175, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber áreas de terra em doação, sem ônus, e dá outras providências.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo de Derrubadas autorizado a receber em doação, sem ônus, as áreas de terras da matrícula nº 15.713, sendo a Parte "A" com 779,88 m² (setecentos e setenta e nove metros e oitenta e oito centímetros quadrados) e Parte "B" com 367,79 m² (trezentos e sessenta e sete metros e setenta e nove centímetros quadrados), ambas situado no perímetro urbano da cidade, onde estão localizadas a Avenida Pelotas e a Estrada Municipal Derrubadas – Linha Primo, com as seguintes confrontações:

I - Parte "A": Subparte do Lote Rural nº 02, da 3ª Seção Brasil, situado no Município de Derrubadas, com área total de 779,88 m², com as seguintes confrontações:

NORTE: Em 8,48 metros, com a Estrada Municipal Derrubadas – Linha Primo, que divide o imóvel de Parte do Lote Rural nº 04, de Antônio Barasuol e Elenir Fatima Barasuol;

SUL: Em 10,20 metros, com outra subparte do Lote rural nº 02, do Município de Derrubadas;

LESTE: Em quatro segmentos, sendo 8,70 metros, 31,96 metros, 5,79 metros e 40,51 metros, com outra subparte do Lote Rural nº 02, de Cirineu Gaviraghi e Marlene Long Gaviraghi;

OESTE: Com a Avenida Pelotas, representada por linha quebrada em dois segmentos, sendo que o primeiro de 49,77 metros, com a extremidade da linha da divisa ao norte formando um ângulo de 64º 40' 54"; daí parte o primeiro na direção sudeste até encontrar o segundo e último segmento, de 37,90 metros, com o qual forma um ângulo de 193º 29' 11"; e daí parte o segundo e último segmento, na direção su-sudeste até encontrar a linha da divisa ao sul, com o qual forma-se um ângulo de 97º 07' 04".

II - Parte "B": Subparte do Lote Rural nº 02, da 3ª Seção Brasil, situado no Município de Derrubadas, com área total de 367,79 m², com as seguintes confrontações:

NORTE: Em 51,75 metros, com a Estrada Municipal Derrubadas – Linha Primo, que divide o imóvel de Parte do Lote Rural nº 04, de Antonio Barasuol e Elenir Fatima Barasuol;

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

SUL: Em 49,35 metros, com outra subparte do Lote rural nº 02, de Cirineu Gaviraghi e Marlene Long Gaviraghi;

LESTE: Em 6,97 metros, com outra subparte do Lote Rural nº 02, do Município de Derrubadas;

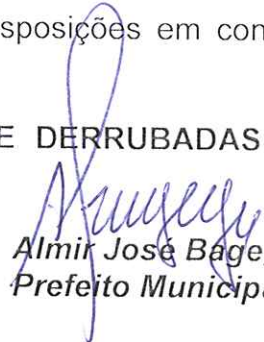
OESTE: Em 8,70 metros com subparte do lote nº 02 de Cirineu Gaviraghi e Marlene Long Gaviraghi.

Artigo 2º - As referidas áreas passarão para domínio público em função da absorção da Avenida Pelotas e Estrada Municipal Derrubadas – Linha Primo, respectivamente.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações Orçamentárias do Orçamento Municipal.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DERRUBADAS, 15 de dezembro de 2015.


Almir José Bagega
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

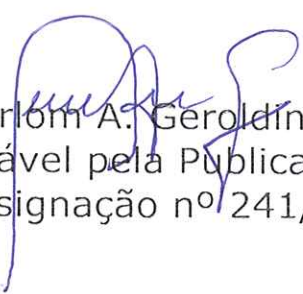


TERRA DO SALTO YUCUMÃ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Atendendo ao princípio da publicidade dos atos públicos (art. 37, caput da CF), bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Derrubadas, certifico que a **LEI MUNICIPAL Nº 1.175/2015**, de 15 de dezembro de 2015, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber áreas de terra em doação, sem ônus, e dá outras providências, esteve afixada no mural da Prefeitura Municipal de Derrubadas, em local público e visível, de 15 de dezembro a 30 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Derrubadas, 30 de dezembro de 2015.


Marlon A. Geroldini
Responsável pela Publicação
Portaria designação nº 241/2013

